



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FHEMIG/DIGEPE/Gerência de Solução de Pessoas - Coordenação Central de
Provimentos

ERRATA

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2023.

A Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício) da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, por meio da Gerente de Solução de Pessoas, e do princípio da Autotutela da Administração Pública que permite aos órgãos rever e corrigir suas ações, e por circunstância de erro material, retifica a carga horária da função de Nutricionista que está sendo ofertada neste Regulamento 242/2023:

ONDE SE LÊ:

1.4 – O PSS se destina ao preenchimento de vagas e formação de quadro de cadastro reserva (CR), conforme **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS – HJXXIII / HMAL / HIJPII**, nas funções de **Analista de Desenvolvimento de Sistemas 40h, Bibliotecário 30h, Cirurgião Bucomaxilofacial 30h, Fisioterapeuta 30h, Fonoaudiólogo 40h, Nutricionista 40h, Pedagogo 40h, Técnico em Informática 40h, Técnico em Nutrição e Dietética 40h e Técnico em Patologia Clínica 30h e 40h**, para suprir necessidade excepcional de serviço, conforme hipótese prevista na alínea “a”, inciso VI, do art. 3º da Lei nº 23.750 de 23 de dezembro de 2020 e nos termos da alínea “a”, inciso VI, do art. 2º do Decreto 48.097 de 23 de dezembro de 2020.

LEIA -SE:

1.4 – O PSS se destina ao preenchimento de vagas e formação de quadro de cadastro reserva (CR), conforme **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS – HJXXIII / HMAL / HIJPII**, nas funções de **Analista de Desenvolvimento de Sistemas 40h, Bibliotecário 30h, Cirurgião Bucomaxilofacial 30h, Fisioterapeuta 30h, Fonoaudiólogo 40h, Nutricionista 30h, Pedagogo 40h, Técnico em Informática 40h, Técnico em Nutrição e Dietética 40h e Técnico em Patologia Clínica 30h e 40h**, para suprir necessidade excepcional de serviço, conforme hipótese prevista na alínea “a”, inciso VI, do art. 3º da Lei nº 23.750 de 23 de dezembro de 2020 e nos termos da alínea “a”, inciso VI, do art. 2º do Decreto 48.097 de 23 de dezembro de 2020.

ONDE SE LÊ:

9.2.6 - NUTRICIONISTA - AGAS I - **40 HORAS SEMANAIS**

LEIA -SE:

9.2.6 - NUTRICIONISTA - AGAS I - **30 HORAS SEMANAIS**

10- SEGUNDA ETAPA – DA ENTREVISTA:

Onde se lê:

Cargo	Carga Horária Semanal	Função	Quantitativo de Candidatos convocados para a Entrevista
AGAS I	40	Nutricionista	1º ao 25º classificados na 1ª Etapa

Leia -se:

Cargo	Carga Horária Semanal	Função	Quantitativo de Candidatos convocados para a Entrevista
AGAS I	30	Nutricionista	1º ao 25º classificados na 1ª Etapa

ANEXO I**QUADRO DE VAGAS**

Onde se lê:

Cargo	Nível / Grau	Carga Horária/ Semanal	Função	Quantitativo de Vagas
AGAS	I / A	40H	Nutricionista	1

Leia -se:

Cargo	Nível / Grau	Carga Horária/ Semanal	Função	Quantitativo de Vagas
AGAS	I / A	30H	Nutricionista	1

Ingrid Vitória Carvalho Fraga
Gerente de Solução de Pessoas

Thais Portela Amabile
Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício)



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Vitória Carvalho Fraga, Gerente**, em 27/12/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Portela Amabile, Diretor (a)**, em 27/12/2023, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79507077** e o código CRC **31087B19**.

FHEMIG/DIGEPE/Gerência de Solução de Pessoas - Coordenação Central de Provimentos - Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II. Cidade Administrativa, Edifício Gerais - 13º andar - Bairro Serra Verde - CEP 31630-903 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2270.01.0075400/2023-55

SEI nº 79507077